



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2012.

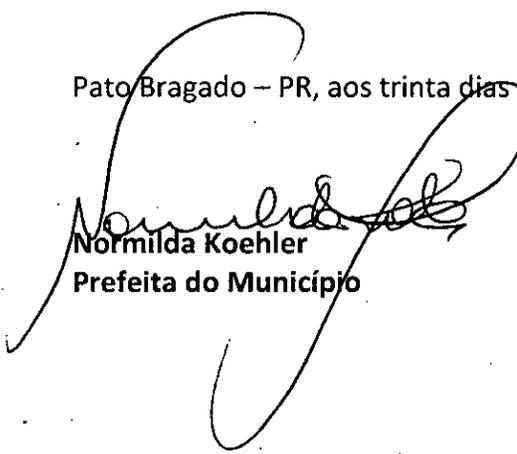
Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços de porteiro/vigia/guarda, em turnos diurno e noturno, bem como serviços de limpeza de alguns dos prédios e próprios públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado e outras situações emergenciais.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00 horas do dia 14 de dezembro de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de novembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário
Eletrônico Nº *324*
de *30* de *11* de *2012*
Arif
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário
Eletrônico Nº *3479*
de *03* de *12* de *2012*
Arif
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 30 de novembro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Administração
Para: Prefeita Municipal

Assunto: Solicita autorização para iniciar processo de Licitação

Excelentíssima Senhora

Considerando o Planejamento das férias coletivas, que devem ocorrer no período de 02 à 31 de janeiro de 2013, viemos à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para contratar, de forma excepcional, serviços de vigias/guardas e zeladores para locais públicos, durante o período de 1.º à 31 de janeiro de 2013.

Considerando que a equipe de servidores que atuam como vigias/guardas noturnos, é bastante reduzida, e ainda, por não termos em nosso quadro de servidores, pessoal o suficiente para atender esta demanda, uma vez que todos estarão em férias, e esta função precisa ser redobrada, uma vez que os prédios públicos estarão sem atendimento. Outro fator que necessita da disposição destes vigias, é a instalação da ornamentação natalina nos locais públicos, que deverá ser zelada também por estes profissionais, no período das férias coletivas.

Solicitamos o Processo de registro de Preço, para atender ainda, situação emergenciais durante o ano de 2013, nas ocorrências de ausência de servidor por motivo de saúde, ou até mesmo, exoneração à pedido. Estas contratações irão suprir as demandas para o período de organizar, elaborar e homologar Concursos para novas contratações.

Os serviços de zeladora, necessitamos para a manutenção de alguns locais públicos, inclusive o Porto Britânia, considerando que a época citada, é atrativa para passeios e acampamentos no local, e a zeladora estável que lá trabalha, também entra no processo de gozo de férias.

Solicitamos o Processo de registro de Preço, para atender ainda, situação emergenciais durante o ano de 2013, nas ocorrências de ausência de servidor por motivo de saúde, ou até mesmo, exoneração à pedido. Estas contratações irão suprir as demandas para o período de organizar, elaborar e homologar Concursos para novas contratações.

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Optamos em solicitar esta contratação temporária, para que possamos manter a equipe de servidores municipais completa nos demais meses de atividade normal deste Poder Público.

Considerando esta Licitação ser um mero Registro de Preços, utilizamos como Teto máximo, valores médios alcançados em planilhas orçamentárias anexas.

A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Legislação vigente.

Cordialmente


Leomar Rohden
Secretário Municipal de Administração

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO

07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A C J H, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

DA EMPRESA R. DIESEL & CIA LTDA
À CONTRATANTE
PREFEITURA DE PATO BRAGADO – (PR)
Ilmo. Sra. PREFEITA
NORMILDA KOELHER

Apresentamos e submetemos a V.Sa. orçamento referente a Serviços de Portaria 24 Horas.

Item	Serviço	Qtde de pessoas	Carga Horaria	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Guardião Vigia diurno.	1	12/36	R\$ 2.320,19	R\$ 2.320,19
2	Serviço de Guardião Vigia noturno.	1	12/36	R\$ 2.651,00	R\$ 2.651,00
3	Serviço de Zeladora	1	220h/mês	R\$ 1.975,94	R\$ 1.975,94

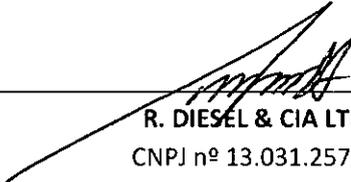
- 1) Valor Unitário (Guardião Vigia - Diurno): R\$ 2.320,19 (dois mil trezentos e vinte reais e dezenove centavos) mensal;
- 2) Valor Unitário (Guardião Vigia - Noturno): R\$ 2.651,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais) mensal; e
- 3) Valor Unitário (Servente/Zeladora - Diurna): R\$ 1.975,94 (hum mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensal.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 03 de dezembro de 2012.


R. DIESEL & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 13.031.257/0001-52

R. Diesel & Cia LTDA – ME - Rua A Cjh, s/nº - B. Mutirão – Pato Bragado – PR - CEP:85948-000

Tel: (45) 3282-1305 / Fax: (45) 3282-1526 - CNPJ: 13.031.257/0001-52 - Inscrição Estadual: 90.498552-03

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 30 de novembro de 2012.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de serviços de vigias/guardas e zeladora, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

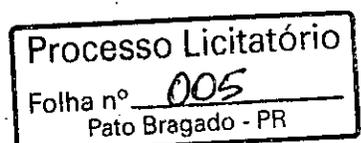
3.3.90.37.02.4024 – Limpeza e conservação – Fonte 01505

Cordialmente

Rovane Janice Scheuermann Leindecker

Colaborador de Execução II

Secretario Municipal de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

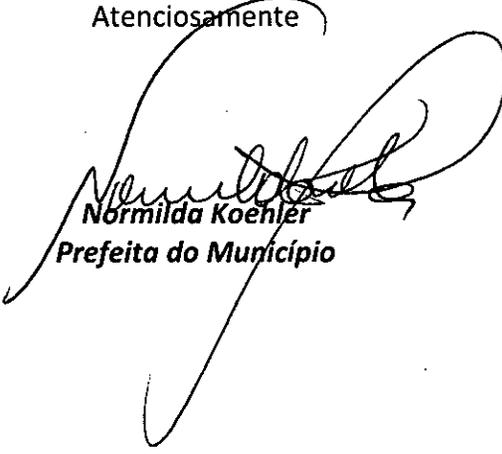
Pato Bragado - PR, em 30 de novembro de 2012.

De: Gabinete da Prefeita
Para: Secretaria de Administração

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria, visando a Contratação de uma empresa para dispor de profissionais para os serviços de vigia/guarda e zeladora, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 14/12/2012, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 123/2012, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 14/12/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços de porteiro/vigia/guarda, em turnos diurno e noturno, bem como serviços de limpeza de alguns dos prédios e próprios públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado e outras situações emergenciais, conforme descritos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

Processo Licitatório

Folha nº 007

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 13/12/2012, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 123/2012, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 13/12/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços de porteiro/vigia/guarda, em turnos diurno e noturno, bem como serviços de limpeza de alguns dos prédios e próprios públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado e outras situações emergenciais, conforme descritos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

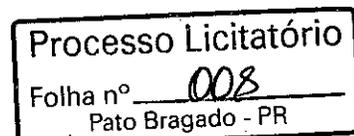
Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **14 de dezembro de 2012, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

Processo Licitatório

Folha nº 09



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 123/2012

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 123/2012

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor global do item, valor global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Estes valores deverão estar detalhados em planilha (modelo anexo à Proposta).
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

Processo Licitatório
Folha nº 011
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes.

9.2 Os serviços, objeto desta Licitação, deverão ser executados de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de administração. Os locais para desempenhos dos serviços, serão designados pela Municipalidade.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado até o quinto (5º) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.37.02.4024 – Limpeza e conservação – Fonte 01505

Processo Licitatório

Folha nº 012
Pato Bragado - PR

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

Processo Licitatório

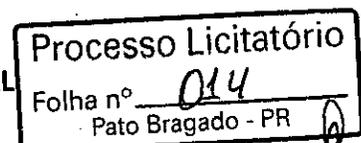
Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Atestado de visita ao local dos serviços, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece o local onde deverão ser executados os serviços, à ser realizada até às 11h30min do dia 11/12/2012.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.
- 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

Processo Licitatório
Folha nº <u>015</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

Processo Licitatório
Folha nº 016
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

Processo Licitatório
Folha nº 012
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

Processo Licitatório

Folha nº 018
Pato Bragado - PR



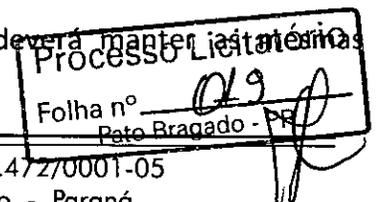
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos,

Processo Licitatório

Folha nº 020

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

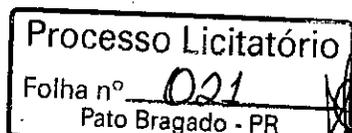
24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO



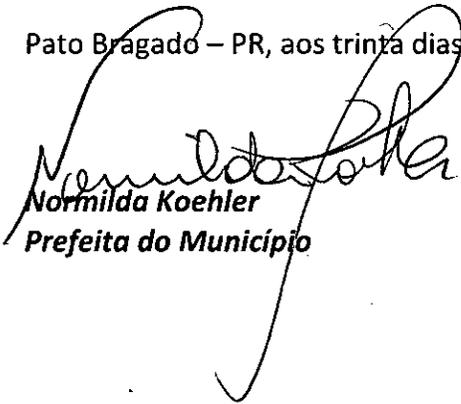


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de novembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 022
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2012

1 - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços de porteiro/vigia/guarda, em períodos diurnos e noturnos, bem como serviços de limpeza de alguns dos prédios e próprios públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado, ou seja de 1.º a 31 de janeiro de 2013, e outras eventos emergenciais, nas seguintes quantidades estimadas:

Item	Quantidade estimada	Função	Teto Máximo Unitário / mensal
1	15	Vigia/porteiro diurno	R\$ 2.100,00
2	25	Vigia noturno	R\$ 2.400,00
3	6	Serviços gerais de limpeza	R\$ 1.800,00

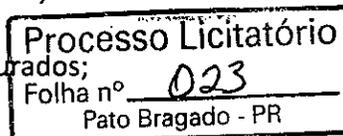
1.1.a: Como critério de julgamento (Menor Preço Global), será considerada a soma unitária do valor mensal cotado para os 03 (três) itens, ou seja como valor Global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

1.2. Para os serviços de porteiro/vigia/guarda, a empresa contratada deverá dispor de pessoal suficiente, para manter a guarda permanente e ininterrupta dos serviços, no período citado, dos seguintes locais públicos:

- Paço Municipal e arredores;
- Parque de Máquinas e arredores (Creche, Projeto PIA e Centro Cultural);
- Praça Municipal;
- Posto de saúde e
- Complexo escolar.

1.3. Os profissionais colocados à disposição pela contratada, deverão realizar, entre outras, as seguintes tarefas:

- executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
- controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
- registrar sua passagem pelos postos de controle, ;
- atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- executar outras atividades correlatas.



1.4. Para os serviços de limpeza, a empresa contratada deverá dispor de pessoal suficiente, para manter a limpeza das dependências do Porto Britânia, os quais deverão realizar, entre outras, as seguintes tarefas:

- dispor quanto à limpeza do local, tanto predial como limpeza externa (varrição e recolhimento do lixo);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes;
- c) efetuar limpeza, varrendo, tirando o pó, lavando vidraças, utensílios e instalações;
- d) inspecionar, pátios, áreas e instalações, verificando as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento, parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários;
- e) cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos, para manter as condições de asseio requeridas;
- f) executar ou providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas e fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos;
- g) zelar pelo cumprimento do regulamento interno, evitando ruídos em horas impróprias e o uso indevido das instalações e levando à administração os problemas surgidos, para possibilitar a manutenção da ordem e promover o bem-estar dos usuários;
- h) encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados, para evitar a descontinuidade do processo de higienização e de manutenção do prédio e de suas instalações.
- i) atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- j) executar outras atividades correlatas.

2. DO VALOR E ENCARGOS

No valor a ser proposto pela proponente, deverão estar inclusos todos custos diretos e indiretos incidentes sobre a remuneração (objeto deste Edital), ainda os encargos sociais, trabalhistas, rescisórios, tributários, previdenciários e outros que porventura incidirem.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias, rescisórios e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Município se reserva a realizar inspeções de qualidade para verificação dos serviços prestados, periodicamente, durante a sua vigência.

Os serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado, - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2012.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório
Folha n.º 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

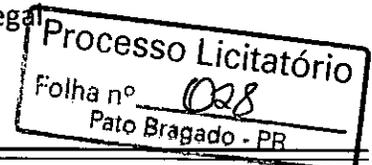
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2012.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório

Folha n.º 029
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha n.º 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 123/2012, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário Item	Valor Global do Item

R\$ valor global da proposta, considerando a soma unitária mensal dos 03 (três) itens.

O detalhamento do valor está descrito na planilha em anexo, elaborado sob nossa única responsabilidade.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

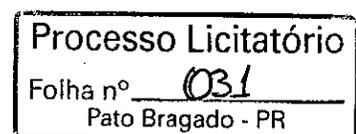
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – MERO EXEMPLO <i>Podendo ser alterada por conveniência da proponente</i> <i>Tabela para composição do valor mensal</i>	
REMUNERAÇÃO VIGIAS / GUARDAS DIÚRNO	
REMUNERAÇÃO VIGIAS / GUARDAS NOTURNO	
REMUNERAÇÃO ZELADORA	
REMUNERAÇÃO SUPERVISOR	
FÉRIAS +. 1/3	
13º SALARIO	
ADICIONAIS INSALUBRIDADE/ASSIDUIDADE	
VALE ALIMENTAÇÃO	
ENCARGOS TRABALHISTAS	
LICENCIAMENTO E SEGUROS	
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
IMPOSTOS	
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	
LUCRO	
TOTAL DA PROPOSTA	

Processo Licitatório

Folha nº 032
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de vigia/guarda diurna e noturna, bem como serviços de zeladoria de alguns dos prédios e próprios públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado, ou seja de 1.º a 31 de janeiro de 2013 e outras ocasiões emergenciais.

A empresa contratada deverá dispor de pessoal suficiente, para manter a vigilância permanente, no período citado, dos seguintes locais públicos:

- Paço Municipal e arredores;
- Parque de Máquinas e arredores (Creche, Projeto PIA e Centro Cultural);
- Praça Municipal;
- Posto de Saúde e
- Complexo escolar;

Os serviços de zeladora deverão ser prestados nas dependências do Porto Britânia e outros.

Parágrafo Único: Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência, descrito no anexo deste contrato.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 123/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado até o quinto (5º) dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

PROCESSO LICITATORIO
Folha nº 033
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.37.02.4024 – Limpeza e conservação – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

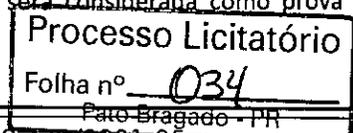
PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 123/2012

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviços de porteiro/vigia/guarda, em turnos diurno e noturno, bem como serviços de limpeza de alguns prédios e próprios públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado e outras situações emergenciais, conforme descritos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

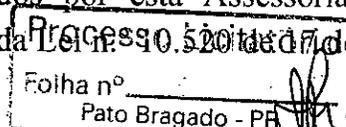
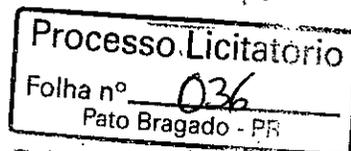
Ressalta-se que o valor de teto máximo foi arbitrado tendo em vista orçamento efetuado pelo setor de administração, junto à empresa do ramo, o qual indicou o valor, conforme documentos em anexo, bem como estipula, no termo de referência em anexo as especificações detalhadas dos serviços que pretende contratar.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão, do Contrato e demais documentos que acompanham, os quais seguem rubricados por esta Assessoria, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei nº 520 de 17 de





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

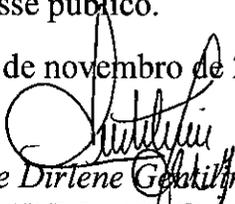


PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de novembro de 2012.


Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 037
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO

N.º: 123/2012

Objeto: _____

Data de Abertura: 14/12/2012

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: R. DIESEL & CIA LTDA

OK

Endereço: Rua A CJH, S/Nº

Cidade: Pato Bragado - PR

CNPJ nº: 07.265.858/0001-27

Telefone: (45) 3282-1305

Pessoa para contato: Jose

Email: máster:escritorio@brturbo.com.br

Pato Bragado - PR, em / /

Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 03

Objeto: SERVIÇOS DE VIÁGIAS

Data de Abertura: 13/12

Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: LAURENTIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: R. MANECIAL DEODORO, 105. AP. 04

Cidade: PINACALIA SP.

CNPJ nº: 10421498000-110

Telefone: (011) 4036-3518

Pessoa para contato: FLÁVIA

Email: LICITAÇÕES-LAURENTIS@YAHOO.COM

Pato Bragado - PR, em 10/12/2011

Juliana Joana Fernandes
Assinatura do requerente

8.516.026-5
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço

N.º 123

Objeto: Vigias

Data de Abertura: 14/12/12

Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Sempforti - Construtora e Serviços de mão de obra. Ltda

Endereço: Rua Santa Catarina, 5397

Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR

CNPJ nº: 07.359.799/0001-56

Telefone: (45) 3282-1305 / 99914422

Pessoa para contato: Aline / David

Email: alinesiqueira - Costa@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 11/12/12

Aline Siqueira Costa
Assinatura do requerente

006.127.579-43
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 040

Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

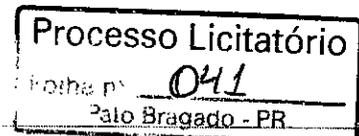
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.359.799/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2005
ME EMPRESARIAL SRVFORTE - CONSTRUTORA E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVFORTE - CONSTRUTORA E SERVICOS DE MAO DE OBRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 97.00-5-00 - Serviços domésticos 90.01-9-02 - Produção musical 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
ESTADO SANTA CATARINA		NÚMERO 5397	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/12/2012** às **10:43:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 123/2012

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **R. DIESEL & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.265.858/0001-27, com sede à Rua A, CJH, Mutirão, Pato Bragado - PR, neste ato representada pelo sócio, **Sr. JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, RG nº 1.604.058-4 CPF/MF nº 368.944.519-15 residente na Rua Tancredo Neves nº 89, Bairro Alvorada, Cidade de Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhorita **ANDRESSA JAQUELINE BONHART** RG nº 8.455.978-4 CPF/MF nº 055.633.159-16 residente na Rua Rolandia nº 2546, Centro, Pato Bragado - PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob nº 123/2012**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, em 13 de Dezembro de 2012.

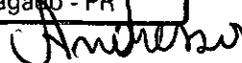
FIRMA RECONHEC.


Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador



Reconheço verdadeira e(s) firma(s) de Jose Carlos Silva de Oliveira
por semelhança gráfica, grafotípica deste ofício. Dou fé em test.º _____ da verdade.
Pato Bragado, em 13 DEZ 2012
 Alisneia Kerr Felio
Tabeliã de Notas e Registradora Civil

Processo Licitatório
Folha nº 042
Pato Bragado - PR



R. DIESEL & CIA LTDA ME

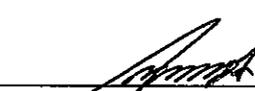
CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular eu **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, de maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves nº 89, Bairro Alvorada, Cidade de Pato Bragado – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.604.058-4 CPF/MF nº 368.944.519-15, ADMINISTRADOR da Empresa **R.DIESEL & CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.265.858/0001-27 nomeio e constituo o meu bastante procurador o Sta. **ANDRESSA JAQUELINE BONHART** RG nº 8.455.978-4 CPF/MF nº 055.633.159-16 residente na Rua Rolandia nº 2546, Centro, Pato Bragado - PR, o qual confere plenos poderes especiais para representar-me perante os ÓRGÃOS: MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, INSS, enfim, toda e qualquer Representação Pública, inclusive em processos licitatórios, conferindo-o os mais amplos poderes, tais quais, Assinar, Inscrever, Retirar, Cadastrar Senhas se preciso. Solucionar qualquer pendência que possa existir perante os órgãos mencionados requerendo e interpondo recursos às instâncias superiores, bem como, usar de todos os meios legais para fiel cumprimento do presente mandato dentre outros aqui não expressos.

Pato Bragado, em 13 de Dezembro de 2012.

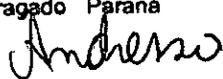

Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR

07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná



Reconheço verdadeira e(s) firma(s) de Jose Carlos Silva de Oliveira
por semelhança a ficha grafológica deste ofício. Dou fé em test.º 14 DEZ. 2012 da verdade.
Pato Bragado, em 14 DEZ. 2012

 Allineia Andressa Jaqueline Bonhart
Tabela de Notas e Registradora Civil
Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.455.978-4

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Andressa y Bonhart*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.455.978-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/09/2010

NOME: **ANDRESSA JAQUELINE BONHART**

FILIAÇÃO: ARI BONHART
ZILMA TERESINHA BONHART

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/01/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.NASC=4608, LIVRO=8A, FOLHA=11V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



Processo Licitatório
Folha nº 014
Pato Bragado - PR

Andressa

[Handwritten signature]

13.077.923-1



3101000170

13.077.923-1

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 123/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **R. DIESEL & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade RG n.º 1.604.058-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 368.944.519-15, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 14 de Dezembro de 2012.


Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador

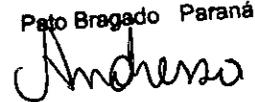
Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR

07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

Processo Licitatório
Folha nº _____
Pato Bragado - PR



R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 123/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **R. DIESEL & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.604.058-4; e do CPF n.º 368.944.519-15. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

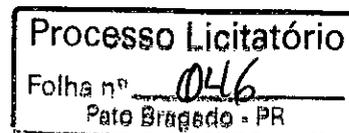
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, em 14 de Dezembro de 2012.



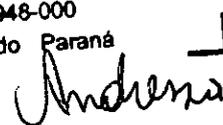
Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador



07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

R DIESEL & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0541197-9

CNPJ

07.265.858/0001-27

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

21/02/2005

Data de Início de Atividade

25/02/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA A CJH, S/N-SALA, MUTIRAO II, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E PASSAGEIROS MUNICIPAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS, COLETA DE LIXO, GALHOS, ENTULHOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E OU PARTICULARES, PODAS DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDES, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CASAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ARTEFATOS DE CIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

Capital: R\$ 130.000,00
(CENTO E TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 130.000,00
(CENTO E TRINTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROSELENI DIESEL 662.376.889-00	65.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA 368.944.519-15	65.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/08/2009

Número: 20093323930

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 12 de dezembro de 2012

12/822272-7



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório nº 017
Folha nº 017
Pato Bragado - PR

Handwritten signature and stamp area

Handwritten signature and stamp area

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 123/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços de porteira/vigia/guarda, em turnos diurno e noturno, bem como serviços de limpeza de alguns dos prédios e próprios públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado e outras situações emergenciais, conforme descritos no Termo de referencia, anexo deste edital, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 123/2012, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário Item	Valor Global do Item
1	1	Vigia/porteiro diurno	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
2	1	Vigia noturno	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
3	1	Serviços gerais de limpeza	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos) reais, valor global da proposta, considerando a soma unitária mensal dos 03 (três) itens.

O detalhamento do valor está descrito na planilha em anexo, elaborado sob nossa única responsabilidade.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos.

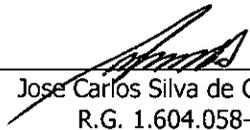
Dados Bancários: Ag:7009 c/c: 16797-5

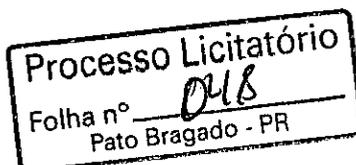
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, em 14 de Dezembro de 2012.

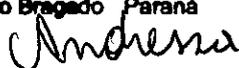

Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador



07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

PLANILHA DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE SERVIÇOS

Acordo/Convenção/Dissídio de CCT2012/2013

DESCRIÇÃO	%	TIPO DE POSTO
		GUARDIÃO-VIGIA
		1
SALÁRIO		R\$ 833,00
SALÁRIO BASE INSALUBRIDADE	R\$ 650,00	R\$ -
Adicional de Periculosidade + Adicional de Insalubridade		R\$ -
Adicional Noturno	25%	R\$ -
Adicional de Risco		R\$ 20,00
REMUNERAÇÃO		R\$ 853,00
DESCRIÇÃO - Encargos Sociais		
Sobre a Remuneração + Reserva Técnica		
		1
A GRUPO A	%	R\$
INSS + SESI ou SESC + SENAI OU SENAC + INCRA + SALÁRIO EDUCAÇÃO + FGTS + SAT/RAT + SEBRAE	29,00%	247,37
A - TOTAL (Grupo "A")	29,00%	247,37
B GRUPO B	%	R\$
Férias + Auxílio Doença + Licença Paternidade / Maternidade + Faltas Legais + Acidente de trabalho + Aviso Prévio + 13º Salário	24,01%	204,81
B - TOTAL (Grupo "B")	24,01%	R\$ 204,81
C GRUPO C	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado + Indenização Adicional + Indenização (Rescisões s/justa causa)	5,50%	46,92
C - TOTAL (Grupo "C")	5,50%	46,92
D GRUPO D	%	R\$
19 Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	4,00%	34,12
D - TOTAL (Grupo "D")	4,00%	34,12
	%	R\$
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (Grupos: "A"+"B"+"C"+"D")	62,51%	R\$ 533,21
VALOR DA MÃO-DE-OBRA	R\$	1.386,21

DESCRIÇÃO	%	TIPO DE POSTO
		FUNÇÃO
		1
INSUMOS		R\$
Uniformes, Materiais / Equipamentos (R\$50,00) + Vale-Alimentação e/ou Compras - "Tiquete Refeição" (R\$168,00) + Vale-Transporte (R\$0,00) + Assistência Médica e ou "Assistência Social Familiar" (R\$10,85) + Fundo de Formação Profissional (R\$8,75) + Seguro de Vida (R\$14,65) + Exames Adm/Dem/Per (R\$17,25) + Outros - "Auxílio Saúde" (R\$31,80)		R\$ 301,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 301,30
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA + INSUMOS		
DEMAIS COMPONENTES	%	R\$ 1.687,51
1 Despesas administrativas/Operacionais		65,00
2 Lucro		132,03
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES		197,03
TRIBUTOS - "DAS"	%	
1 ISS/QN + COFINS + PIS + CSLL + IRPJ + OUTROS	10,26%	
TOTAL DE TRIBUTOS	10,26%	
Po Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes	R\$ 1.884,54	
P1	R\$ 2.100,00	
VALOR DOS TRIBUTOS		R\$ 215,46
PREÇO UNITÁRIO MENSAL PARA O SERVIÇO DE:		GUARDIÃO-VIGIA
(Mão-de-Ora + Insumos + Demais Componentes + Tributos)	R\$	2.100,00
A inclusão dos itens da composição dos insumos dependerá das peculiaridades de cada contrato e do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.		

Processo Licitatório
 Folha nº 049
 Paço Bragado - PR

SERVIÇOS	PREVISÃO OP.	VALOR
Execução de vigilância - PERÍODO DIURNO	QUANTIDADE	TOTAL SALÁRIO
Total mensal serviços de guardião/vigia	1	R\$ 2.100,00

David Carlos A. da Costa
 CRC-PR 059203/O-1

Andressa

PLANILHA DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE SERVIÇOS

Acordo/Convenção/Dissídio de CCT2012/2013

DESCRIÇÃO	%	TIPO DE POSTO	
		GUARDIÃO-VIGIA	
		1	
SALÁRIO		R\$	833,00
SALÁRIO BASE INSALUBRIDADE	R\$ 650,00	R\$	-
Adicional de Periculosidade + Adicional de Insalubridade		R\$	-
Adicional Noturno	25%	R\$	121,54
Adicional de Risco		R\$	20,00
REMUNERAÇÃO		R\$	974,54
DESCRIÇÃO - Encargos Sociais Sobre a Remuneração + Reserva Técnica		TIPO DE POSTO	
		FUNÇÃO	
		1	
A GRUPO A	%	R\$	
INSS + SESI ou SESC + SENAI OU SENAC + INCRA + SALÁRIO EDUCAÇÃO + FGTS + SAT/RAT + SEBRAE	29,00%		282,62
A - TOTAL (Grupo "A")	29,00%		282,62
B GRUPO B	%	R\$	
Férias + Auxílio Doença + Licença Paternidade / Maternidade + Faltas Legais + Acidente de trabalho + Aviso Prévio + 13º Salário	24,01%		233,99
B - TOTAL (Grupo "B")	24,01%	R\$	233,99
C GRUPO C	%	R\$	
Aviso Prévio Indenizado + Indenização Adicional + Indenização (Rescisões s/justa causa)	5,50%		53,60
C - TOTAL (Grupo "C")	5,50%		53,60
D GRUPO D	%	R\$	
19 Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	4,00%		38,98
D - TOTAL (Grupo "D")	4,00%		38,98
	%	R\$	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (Grupos: "A"+"B"+"C"+"D")	62,51%	R\$	609,18
VALOR DA MÃO-DE-OBRA		R\$	1.583,72

DESCRIÇÃO	%	TIPO DE POSTO	
		FUNÇÃO	
		1	
INSUMOS		R\$	
Uniformes, Materiais / Equipamentos (R\$50,00) + Vale-Alimentação e/ou Compras - "Tiquete Refeição" (R\$168,00) + Vale-Transporte (R\$0,00) + Assistência Médica e ou "Assistência Social Familiar" (R\$10,85) + Fundo de Formação Profissional (R\$8,75) + Seguro de Vida (R\$14,65) + Exames Adm/Dem/Per (R\$17,25) + Outros - "Auxílio Saúde" (R\$31,80)		R\$	301,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	301,30
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA + INSUMOS			
DEMAIS COMPONENTES		%	R\$
1 Despesas administrativas/Operacionais			80,00
2 Lucro			188,74
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES			268,74
TRIBUTOS - "DAS"		%	
1 ISS/QN + COFINS + PIS + CSLL + IRPJ + OUTROS	10,26%		
TOTAL DE TRIBUTOS		10,26%	
Po Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes	R\$	2.153,76	
P1	R\$	2.400,01	
VALOR DOS TRIBUTOS		R\$	246,24
PREÇO UNITÁRIO MENSAL PARA O SERVIÇO DE:			GUARDIÃO-VIGIA
(Mão-de-Ora + Insumos + Demais Componentes + Tributos) A inclusão dos itens da composição dos insumos dependerá das peculiaridades de cada contrato e do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.	R\$	2.400,00	

SERVIÇOS	PREVISÃO OP.	VALOR
Execução de vigilância - PERÍODO NOTURNO	QUANTIDADE	TOTAL SALÁRIO
Total mensal serviços de guardião/vigia	1	R\$ 2.400,00

Processo Licitatório
 Folha nº 050
 Pato Branco - PR

David Carlos A. da Costa
 CRC-PR 056203/O-0

Andressa

PLANILHA DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE SERVIÇOS

Acordo/Convenção/Dissídio de CCT2012/2013

DESCRIÇÃO	%	TIPO DE POSTO	
		ZELADORA	
		1	
SALÁRIO		R\$	714,00
SALÁRIO BASE INSALUBRIDADE	R\$ 650,00	R\$	-
Adicional de Periculosidade + Adicional de Insalubridade		R\$	-
Adicional Noturno	25%	R\$	-
Adicional de Risco		R\$	-
REMUNERAÇÃO		R\$	714,00
DESCRIÇÃO - Encargos Sociais Sobre a Remuneração + Reserva Técnica			
		TIPO DE POSTO	
		FUNÇÃO	
		1	
A GRUPO A	%	R\$	
INSS + SESI ou SESC + SENAI ou SENAC + INCRA + SALÁRIO EDUCAÇÃO + FGTS + SAT/RAT + SEBRAE	29,00%		207,06
A - TOTAL (Grupo "A")	29,00%		207,06
B GRUPO B	%	R\$	
Férias + Auxílio Doença + Licença Paternidade / Maternidade + Faltas Legais + Acidente de trabalho + Aviso Prévio + 13º Salário	24,01%		171,43
B - TOTAL (Grupo "B")	24,01%	R\$	171,43
C GRUPO C	%	R\$	
Aviso Prévio Indenizado + Indenização Adicional + Indenização (Rescisões s/justa causa)	5,50%		39,27
C - TOTAL (Grupo "C")	5,50%		39,27
D GRUPO D	%	R\$	
19 Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	4,00%		28,56
D - TOTAL (Grupo "D")	4,00%		28,56
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (Grupos: "A"+"B"+"C"+"D")	62,51%	R\$	446,32
VALOR DA MÃO-DE-OBRA		R\$	1.160,32

DESCRIÇÃO	%	TIPO DE POSTO	
		FUNÇÃO	
		1	
INSUMOS		R\$	
Uniformes, Materiais / Equipamentos (R\$50,00) + Vale-Alimentação e/ou Compras - "Tiquete Refeição" (R\$168,00) + Vale-Transporte (R\$0,00) + Assitência Médica e ou "Assistência Social Familiar" (R\$10,85) + Fundo de Formação Profissional (R\$8,75) + Seguro de Vida (R\$14,65) + Exames Adm/Dem/Per (R\$17,25) + Outros - "Auxilio Saúde" (R\$31,80)		R\$	301,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	301,30
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA + INSUMOS			
DEMAIS COMPONENTES	%	R\$	1.461,62
1 Despesas administrativas/Operacionais			49,20
2 Lucro			104,00
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES			153,70
TRIBUTOS - "DAS"	%		
1 ISS/QN + COFINS + PIS + CSLL + IRPJ + OUTROS	10,26%		
TOTAL DE TRIBUTOS	10,26%		
Po Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes		R\$	1.615,32
P1 VALOR DOS TRIBUTOS		R\$	184,68
PREÇO UNITÁRIO MENSAL PARA O SERVIÇO DE:		R\$	1.800,00
(Mão-de-Ora + Insumos + Demais Componentes + Tributos) A inclusão dos itens da composição dos insumos dependerá das peculiaridades de cada contrato e do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.		R\$	1.800,00

Processo Licitatório
Folha nº 051

Pato Bragado - PR

SERVIÇOS	PREVISÃO OP.	VALOR
	QUANTIDADE	TOTAL SALÁRIO
Execução de vigilância	1	R\$ 1.800,00
Total mensal serviços de ZELADORA	1	R\$ 1.800,00

David Carlos A. da Costa.
CRC-PR 055403/O-0

Andressa

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2163

Data: 14/12/12

HS: BH57 Marcia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SOB Nº. 123/2012.

DATA DE ABERTURA: 14/12/2012 – HORÁRIO: 09h00min.

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II

CEP 85948-000

Pato Bragado Paraná

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 20 (vinte) folhas numeradas de 01 a 20, contemplando o termo de abertura e Índice, conforme requisito do Edital de Licitação Pregão Presencial sob nº 123/2012.

Nome: R. Diesel & Cia LTDA – ME.

Endereço: Rua A CJH, S/Nº.

Bairro: Mutirão

Inscrição Estadual: 90498552-03

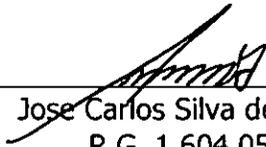
CNPJ: 07.265.858/0001-27

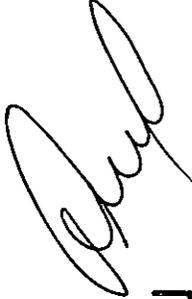
Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0541197 9

Data do Registro: 21/02/2005.

Pato Bragado - PR, em 14 de Dezembro de 2012.

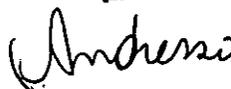

Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador


07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 86948-000
Pato Bragado Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 052
Pato Bragado - PR



R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Certificado de registro cadastral	3
2	Contrato social	4
3	Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ	9
4	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	10
5	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	11
6	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união	12
7	Certidão negativa estadual	13
8	Certidão negativa municipal	14
9	Certidão negativa de débitos trabalhistas	15
10	Anexo IV_ Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal	16
11	Anexo VI_ Declaração de inexistência de impedimento legal Para licitar ou contratar com a administração	17
12	Anexo III_ Declaração de idoneidade	18
13	Atestado de visita	19
14	Termo de encerramento	20

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR

07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

Andresson



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.265.858/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2005
NOME EMPRESARIAL DIESEL & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R A CJH	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO II	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
JACÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/12/2012** às **09:17:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/12/2012

Processo Licitatório
 Folha nº 054
 Pato Bragado - PR

07/12/2012



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 007/2011

RENOVAÇÃO – CADASTRO N.º 009/2011

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: R. DIESEL & CIA LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 190, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **R. DIESEL & CIA LTDA**, com sede na Rua A CJH, S/N, mutirão II, Município de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 07.265.858/0001-27, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de transporte rodoviário de cargas e passageiros Municipal, Prestação de serviços de varrição e limpeza de ruas, coleta de lixo, galhos, entulhos, limpeza e manutenção de prédios públicos e ou particulares, poda de arvores, corte de grama, limpeza e conservação de áreas verdes, construção de edifícios, casas, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, construção e instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, artefatos de cimento, instalação e manutenção elétrica, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, obras de alvenaria, serviços de pintura de edifícios, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 17 de fevereiro de 2012.


JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ROSELENI DIESEL, brasileira, solteira, natural de Marechal Candido Rondon – PR, nascida em 20/05/1961, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 662.376.889-00, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.367-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) LEVINO ALCINDO DIESEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.535.489-15, portador da carteira de identidade RG nº 4.751.764-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, s/nº, Casa, Bairro Costa Oeste, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME**, com sede na Rua A Cjh, S/Nº, Sala, Mutirão II, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.265.858/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0541197-9 em 21/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20071051538 em 22/03/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Chopinzinho - PR, solteiro, nascido em 15/12/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº368.944.519-15, portador da carteira de identidade civil nº 1.604.058-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP:85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **LEVINO ALCINDO DIESEL**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ao ingressante **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidãs, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELENI DIESEL	50.00	65.000	65.000,00
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	50.00	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Prestação de Serviços de Segurança desarmada residencial e comercial e Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, Construção de edifícios, casas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Artefatos de Cimento, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.**

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR



Andressa

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9**

folha 2 de 5

CLAUSULA QUINTA DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA – ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **R. DIESEL & CIA LTDA – ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEXTA DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade a sócia **ROSELENI DIESEL**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ROSELENI DIESEL** passa a ser administrada por **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
R. DIESEL & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.265.858/0001-27
NIRE: 412.0541197-9**



1) **ROSELENI DIESEL**, brasileira, solteira, Natural de Marechal Cândido Rondon – PR, nascida em 20/05/1961, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 662.376.889-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.472.367-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 368.944.519-15, portador da carteira de identidade RG nº. 1.604.058-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR

Jose Carlos Silva de Oliveira *Roseleni Diesel*
Andreas

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9**

folha 3 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de R. DIESEL & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua A Cjh, s/nº, Sala, Mutirão II, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, Construção de edifícios, casas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Artefatos de Cimento, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELENI DIESEL	50.00	65.000	65.000,00
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	50.00	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	130.000	130.000,00

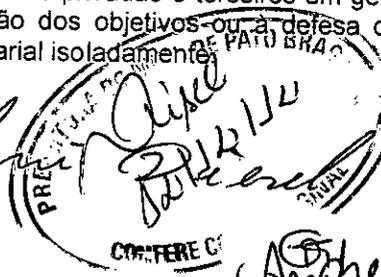
CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Gerino Diesel
Jose Carlos Silva de Oliveira
Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR



Archeno

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9**

folha 4 de 5

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Genio A. Biesse
[Assinatura]



Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

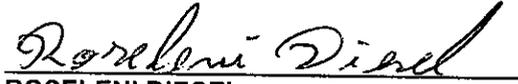
Andressa

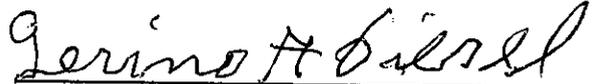
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9

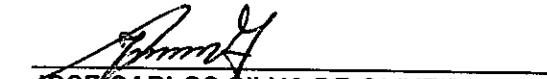
folha 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 23 de Julho de 2009


ROSELENI DIESEL

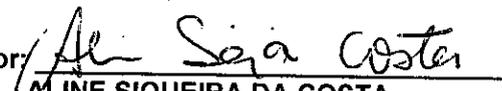

LEVINO ALCINDO DIESEL


JOSÉ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Assinatura: 
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA
RG n.º. 6.570.561-3-SSP/PR

Assinatura: 
TATIANE VANDRESSA ALBRING GOELZER
RG n.º. 9.209.409-0-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



Processo Licitatório
Folha n.º 060
Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000062012-14025858
Nome: R. DIESEL & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.265.858/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e a responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

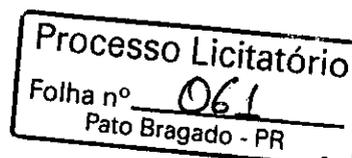
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/05/2012.

Válida até: 04/11/2012

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Andressa

06/12/2012

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07265858/0001-27, 07265858/0001-27
Razão Social: R DIESEL E CIA LTDA ME
Endereço: RUA A CJH S N SALA / MUTIRAO II / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2012 a 04/01/2013

Certificação Número: 2012120608242928279605

Informação obtida em 06/12/2012, às 08:24:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 062
Pato Bragado - PR

Andressa

06/12/2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R. DIESEL & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **07.265.858/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

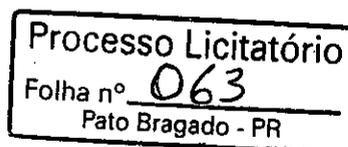
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:46:29 do dia 05/12/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2013.

Código de controle da certidão: **45E4.D262.30DB.49D6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



06/12/2012



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9867447-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.265.858/0001-27

Nome: R DIESEL & CIA LTDA

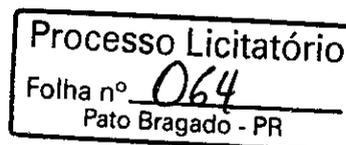
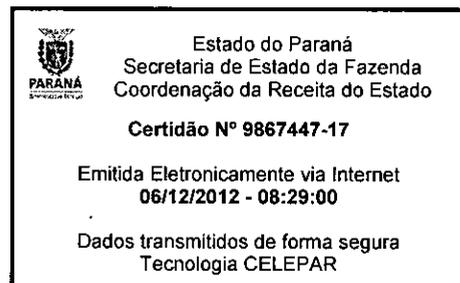
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/04/2013 - Fornecimento Gratuito



06/12/2012



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.426/2012.

Nome do Contribuinte

R. DIESEL & CIA LTDA - ME.

Endereço:

MUTIRÃO II S/Nº - PATO BRAGADO.

CNPJ

07.265.858/0001-27

Cód. Do Contribuinte

135500110

CPS

2340297

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.



Pato Bragado, PR 06 de Dezembro de 2012.

Processo Licitatório RG 4.185/379-4
Folha nº 065
Pato Bragado - PR
Fiscal Tributário

Andressa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DIESEL & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.265.858/0001-27
Certidão n°: 12668479/2012
Expedição: 06/12/2012, às 08:30:41
Validade: 03/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. DIESEL & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.265.858/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

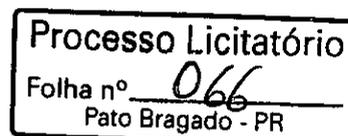
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Andrena

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 123/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

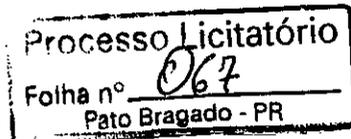
Prezados Senhores:

R.DIESEL & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade RG n.º 1.604.058-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 368.944.519-15, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 14 de Dezembro de 2012.


Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador



07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná


Andréia

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 123/2012.

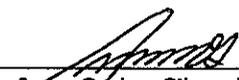
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

R. DIESEL & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade RG n.º 1.604.058-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 368.944.519-15, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

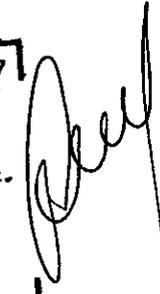
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 14 de Dezembro de 2012.


Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador

Processo Licitatório
Folha n.º 068
Pato Bragado - PR

07.265.858/0001-27
R. DIESEL & CIA. LTDA.
Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná




R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 123/2012.

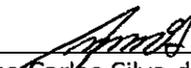
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **R. DIESEL & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.604.058-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 368.944.519-15, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

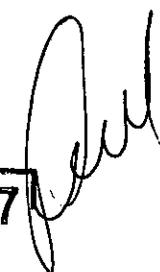
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 14 de Dezembro de 2012.



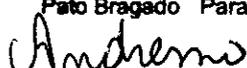
José Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador

Processo Licitatório
Folha n.º 069
Pato Bragado - PR

07.265.858/0001-27 

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

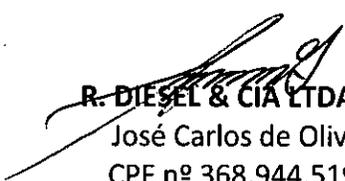
ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2012.

Objeto: Eventual prestação de serviços de porteiro/vigia/guarda, em turnos diurno e noturno, bem como serviços de limpeza de alguns dos prédios e próprios públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado e outras situações emergenciais, conforme descritos no Termo de Referência, anexo do Edital em pauta.

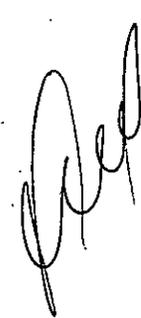
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 123/2012, que a empresa **R. DIESEL & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.265.858/0001-27, com sede na Rua A, CJH Alvorada, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor José Carlos de Oliveira, portador do CPF n.º 368.944.519-15, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital acima especificado

Pato Bragado - PR, em 10 de dezembro de 2012.


Leomar Rohden
Secretário Municipal de Administração


R. DIESEL & CIA LTDA - ME
José Carlos de Oliveira
CPF nº 368.944.519-15

Processo Licitatório
Folha nº 070
Pato Bragado - PR



R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 20 (vinte) folhas numeradas de 01 a 20, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação Preço Presencial sob nº 123/2012.

Nome: R. Diesel & Cia LTDA – ME.

Endereço: Rua A CJH, S/Nº.

Bairro: Mutirão

Inscrição Estadual: 90498552-03

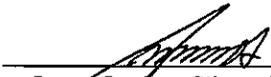
CNPJ: 07.265.858/0001-27

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0541197 9

Data do Registro: 21/02/2005.

Pato Bragado - PR, em 14 de Dezembro de 2012.


José Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 021
Pato Bragado - PR

07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná


Andressa

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2163

Data: 14 / 12 / 12

HS: 8H57 / Marcio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SOB Nº. 123/2012.

DATA DE ABERTURA: 14/12/2012 – HORÁRIO: 09h00min.

ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”

07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II

CEP 85948-000

Pato Bragado Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 173/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 123/2012, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços de porteiro/vigia/guarda, em turnos diurno e noturno, bem como serviços de limpeza de alguns dos prédios e próprios públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos .

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, senhora Neiva Angele Mundt Bressan, nomeados pela Portaria nº 118, de 09 de maio de 2012, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 123/2012, o qual tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços de porteiro/vigia/guarda, em turnos diurno e noturno, bem como serviços de limpeza de alguns dos prédios e próprios públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas do ramo requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das **R. Diesel & Cia Ltda; Laurentis Construções e Serviços Ltda e Servforte Construtora e Serviços de Mão de Obra Ltda**. Destas, apenas a empresa **R. Diesel & Cia Ltda** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante **R. Diesel & Cia Ltda** estava devidamente representada e credenciada pela Senhora Andressa Jaqueline Bonhart. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, este solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de que a mesma está enquadrada como Micro Empresa. Estes documentos foram apresentados, conforme anexos do processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global ofertado para entrega do objeto da licitação em pauta, qual seja de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Estando a proposta apta e de acordo com as prerrogativas do Edital, a proponente foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. O Pregoeiro solicitou ao representante credenciado, para oferecer melhor proposta, mediante formulação de um lance, a qual não manifestou interesse em nova proposta, justificando estar no limite de custos em que a empresa trabalha, conforme detalhado no anexo da proposta. O valor inicial proposto foi aceito pelo pregoeiro como valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Observou-se apenas que a Licitante apresentou a Certidão negativa do INSS vencida. Mas, considerando que a mesma é enquadrada como Micro Empresa, e nos termos do item “8” do edital, abriu-se prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento em que for declarado vencedor do certame,

Processo Licitatório

Folha nº 072
492/2001505
Pato Bragado - PR
Paraná

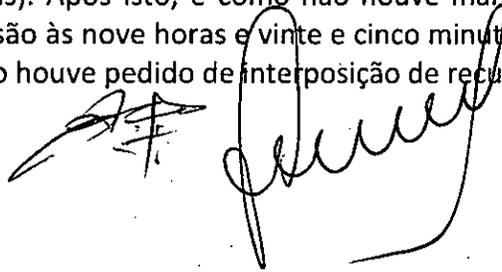
Andressa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prorrogados por igual período, para apresentação deste documento, com vigência. Desta forma e considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto desta Licitação, para a Licitante **R. Diesel & Cia Ltda**, ao valor final mensal, considerando a soma unitária de cada item, de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

 Anderson y Benfante.

Processo Licitatório

Folha nº 073

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITA DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2012.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços de porteiro/vigia/guarda, em turnos diurno e noturno, bem como serviços de limpeza de alguns dos prédios e próprios públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 123/2012, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **R. Diesel & Cia Ltda**, única participante do certame, ao valor final de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 14 de dezembro de 2012.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº <u>074</u>
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202012-14025858

Nome: R. DIESEL & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

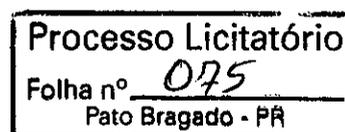
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/12/2012.

Válida até 15/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 123/2012

Registro de Preços

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão Presencial n.º 123/2012

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 123/2012 para fins de registro de preço, tipo “*menor preço global*”, visando futura e eventual contratação de serviços de porteiro/vigia/guarda, em turnos diurno e noturno, bem como serviços de limpeza de alguns prédios e próprios públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado – PR, e, outras situações emergenciais.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 01/12/12, bem como no diário eletrônico no dia 30/11/2012, ficando definida a data de 14 de dezembro de 2012 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 (tres) empresas do ramo retiraram o Edital, porém apenas uma delas apresentou os envelopes de documentação e proposta em tempo hábil, sendo ela: E. DIESEL & CIA LTDA, sendo que após análise da documentação por parte da equipe pregoeira, a empresa foi considerada habilitadas e credenciadas a participar do certame.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública – Ata n.º 146/2012-, a proposta estava de acordo com as normas do instrumento convocatório, restando habilitada, sendo assim, abriu-se a fase de lances, porém a empresa manifestou desinteresse em oferecer nova proposta.

Diante disto, pelo fato da proposta **Original estar dentro dos** parâmetros exigidos, a mesma foi aceita pelo pregoeiro. **Processo Licitatório**

Folha n.º 076

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes de nº 02 (dois) – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, ocasião na qual observou-se que a empresa apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital.

Portanto, o objeto da presente licitação foi adjudicado à única empresa participante (R. DIESEL & CIA LTDA), conforme parecer de julgamento da comissão de licitação.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 14 de dezembro de 2012.

Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 077
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

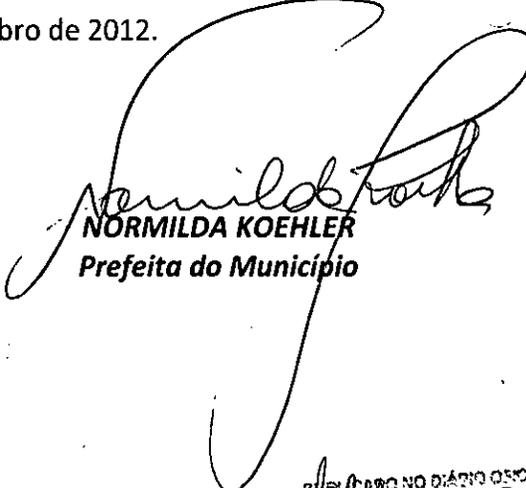
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2012.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços de porteiro/vigia/guarda, em turnos diurno e noturno, bem como serviços de limpeza de alguns dos prédios e próprios públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos e outras situações emergenciais.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para registrar o preço e efetivar a contratação da empresa **R. Diesel & Cia Ltda**, única participante do certame, ao valor global final de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), considerando a soma mensal unitária de cada um dos itens como a de menor preço, para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 17 de dezembro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Diário
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 135
de 17 de 12 de 12 de 01
Quel

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3490
de 18 de 12 de 12 de 36
Quel
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 078
Pato Bragado - PR